



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 335 – NOVEMBRO/2020
Portaria 129/2020
(PRAD)**

19 de novembro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 129 / 2020 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.045078/2020-16

Teresina-PI, 18 de Novembro de 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a IN 05/2017, o Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020 e o que consta no Processo nº 23111.037804/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para analisar as portarias emitidas pela Prad referente à designação de gestor e fiscal dos contratos vigentes.

Art. 2º A comissão constituída pelo presente ato será composta pelas seguintes servidoras:

- **Annanda Karla Alves De Carvalho** (Lotação: Gerência de Contratos/GECON, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1365305);
- **Érika Patrícia Marques Costa** (Lotação: Diretoria Administrativa/PRAD, Cargo: Assistente em Administração);
- **Sâmia Alves dos Santos** (Lotação: Pró-Reitoria de Administração/UFPI, Cargo: Administrador, SIAPE: 1673359);
- **Priscila Monteiro Fortes** (Lotação: Pró-Reitoria de Administração/UFPI, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 3063033).

Art. 3º A comissão tem o prazo de 40 dias, prorrogável por até 20 dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentar relatório com os dados abaixo:

1. Portarias não mais vigentes em virtude da edição de novas portarias e que não foram revogadas;
2. Portarias em desacordo com a In 05/2017 (sem gestor e/ou fiscal titular e substituto);
3. Portarias cujos contratos atendam a UFDPAR.

Art. 4º Revogar a partir desta data a Portaria nº 111/2020-PRAD, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 17:34)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e57cd8b4f6**